



Sensus x
Tecnologia

CATÁLOGO DE PRODUTOS · LINHA CORPORATIVA

Equipamentos de Informática



Tablets

Notebooks

Desktops

Mini PCs

All in One

Monitores

REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 27/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026 · Processo Licitatório nº 13/2026

CIDERSU · Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável

SENSUS X TECNOLOGIA S.A. · CNPJ 05.633.697/0004-02 · 2026

contato@sensusx.com.br · licitacaosensusx@sensusx.com.br



ITEM 01

Positivo Vision T3010

BÁSICO

Tablet de 10,1" HD com processador octa-core, ideal para tarefas do dia a dia. Conectividade 4G, Wi-Fi e compatível com capa-teclado.

10,1" HD

Octa-core

4 GB

128 GB

Android 13

4G

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)**R\$ 1.699,10**

QUANTIDADE REGISTRADA

3.444 unidades

ITEM 02

VAIO TL10

INTERMEDIÁRIO

Tablet VAIO de 10,4" em alumínio, leve e versátil. Acompanha teclado magnético com conexão inteligente para mais produtividade.

10,4"

Octa-core

8 GB

128 GB

Teclado magnético

4G

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)**R\$ 2.885,86**

QUANTIDADE REGISTRADA

3.444 unidades

ITEM 03

VAIO TL12

AVANÇADO

Tablet premium de 12,6" AMOLED 2,5K com desempenho próximo ao de um notebook. Acompanha teclado inteligente e caneta VAIO PEN.

12,6" AMOLED

UniSOC T820

8 GB

256 GB

Android 15

5G + caneta

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)**R\$ 5.381,12**

QUANTIDADE REGISTRADA

392 unidades



ITEM 01

VAIO FE16

BÁSICO

Notebook de 16" Full HD+ antirreflexo com AMD Ryzen 5 5625U e Windows 11 Pro. Webcam com proteção de privacidade e gerenciamento MDM.

16" FHD+

Ryzen 5 5625U

8 GB

SSD 256 GB

Win 11 Pro

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)

R\$ 5.612,33

QUANTIDADE REGISTRADA

3.874 unidades



ITEM 02

Positivo Master N6445

INTERMEDIÁRIO

Notebook corporativo de 14" Full HD com AMD Ryzen 5 7535U e memória DDR5. Estrutura em alumínio e teclado resistente a líquidos.

14" FHD

Ryzen 5 7535U

16 GB DDR5

SSD 512 GB

Win 11 Pro

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)

R\$ 6.400,00

QUANTIDADE REGISTRADA

2.713 unidades



ITEM 03

Positivo Master N8450

AVANÇADO

Notebook de 14" Full HD+ com Intel Core Ultra 5 135H, NPU de IA e Intel vPro. Gerenciamento remoto e segurança de nível empresarial.

14" FHD+

Core Ultra 5 135H

16 GB DDR5

SSD 512 GB

vPro + IA

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)

R\$ 8.907,14

QUANTIDADE REGISTRADA

1.167 unidades



ITEM 01

Positivo Master C6400

BÁSICO

Mini desktop ultracompacto (1 litro) com Intel Core i3-14100T e Windows 11 Pro. Acompanha monitor de 23,8" Full HD; ideal para uso administrativo.

Core i3-14100T

8 GB DDR5

SSD 256 GB

Monitor 23,8"

Win 11 Pro

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)

R\$ 5.364,95

QUANTIDADE REGISTRADA

1.457 unidades



ITEM 02

Positivo Master C6400

INTERMEDIÁRIO

Mini desktop ultracompacto com Intel Core i5-14400T e mais memória para multitarefa. Windows 11 Pro e monitor de 23,8" Full HD inclusos.

Core i5-14400T

16 GB DDR5

SSD 512 GB

Monitor 23,8"

Win 11 Pro

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)

R\$ 6.243,43

QUANTIDADE REGISTRADA

1.215 unidades



ITEM 03

Positivo Master C8400

AVANÇADO

Mini desktop com Intel Core i5-14500T e tecnologia Intel vPro para gerenciamento remoto. Windows 11 Pro e monitor de 23,8" Full HD.

Core i5-14500T · vPro

16 GB DDR5

SSD 512 GB

Monitor 23,8"

Win 11 Pro

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)

R\$ 6.350,00

QUANTIDADE REGISTRADA

250 unidades



ITEM 01

Micro Brazil PC Slim

BÁSICO

Desktop compacto com Intel Core i3-14100 de 14ª geração e fonte interna. Acompanha monitor de 21,5" Full HD 100 Hz, teclado e mouse.

Core i3-14100

8 GB

SSD 256 GB

Monitor 21,5" 100 Hz

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)**R\$ 4.366,16**

QUANTIDADE REGISTRADA

972 unidades

ITEM 02

Micro Brazil PC Slim

INTERMEDIÁRIO

Desktop compacto com Intel Core i5-14400 de 14ª geração para rotinas profissionais. Monitor de 21,5" Full HD 100 Hz, teclado e mouse.

Core i5-14400

16 GB

SSD 512 GB

Monitor 21,5" 100 Hz

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)**R\$ 4.942,33**

QUANTIDADE REGISTRADA

732 unidades

ITEM 03

Micro Brazil PC Slim

AVANÇADO

Desktop de alto desempenho com Intel Core i7-14700 de 14ª geração para multitarefa intensa. Monitor de 21,5" Full HD 100 Hz incluso.

Core i7-14700

16 GB

SSD 512 GB

Monitor 21,5" 100 Hz

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)**R\$ 8.153,23**

QUANTIDADE REGISTRADA

250 unidades



ITEM 01

Brazil PC All in One

BÁSICO

Computador e monitor integrados em um só conjunto. Tela de 21,5" Full HD com webcam, Intel Core i3-14100T e conexão sem fio integrada.

21,5" FHD

Core i3-14100T

8 GB

SSD 512 GB

Wi-Fi + webcam

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)

R\$ 4.300,00

QUANTIDADE REGISTRADA
250 unidades



ITEM 02

Brazil PC All in One

INTERMEDIÁRIO

All in One de 21,5" Full HD com webcam e Intel Core i5-14400T. Mais memória para multitarefa; Wi-Fi e Bluetooth integrados.

21,5" FHD

Core i5-14400T

16 GB

SSD 512 GB

Wi-Fi + webcam

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)

R\$ 5.500,00

QUANTIDADE REGISTRADA
160 unidades



ITEM 03

Brazil PC All in One

AVANÇADO

All in One com tela ampla de 23,8" Full HD e webcam, Intel Core i5-14400T. Mais área de visualização e conexão sem fio integrada.

23,8" FHD

Core i5-14400T

16 GB

SSD 512 GB

Wi-Fi + webcam

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)

R\$ 6.367,52

QUANTIDADE REGISTRADA
117 unidades



ITEM 01

BrazilPC BPC22SA-75

TIPO 01

Monitor LED de 21,5" Full HD com 75 Hz e acabamento antirreflexo. Base ergonômica com altura, rotação, inclinação e pivot.

21,5" FHD

75 Hz

Antirreflexo

HDMI · VGA

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)

R\$ 540,00

QUANTIDADE REGISTRADA

732 unidades



ITEM 02

BrazilPC BPC24SA-75

TIPO 02

Monitor LED de 23,8" Full HD frameless e antirreflexo, 75 Hz. Base ergonômica completa: altura, rotação, inclinação e pivot.

23,8" FHD

75 Hz

Frameless

HDMI · VGA

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)

R\$ 680,00

QUANTIDADE REGISTRADA

732 unidades



ITEM 03

BrazilPC BPC24SADP-100

TIPO 03

Monitor LED de 23,8" Full HD com painel VA e 100 Hz, design frameless. Entradas HDMI, DisplayPort e VGA; base ergonômica.

23,8" FHD

100 Hz · VA

Frameless

HDMI · DP · VGA

VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO (ARP)

R\$ 815,52

QUANTIDADE REGISTRADA

732 unidades

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2026, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU**, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua João Honorato de Carvalho, nº 121, Centro, Carvalhópolis/MG, CEP 37.760-000, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 21.466.597/0001-34, neste ato representado por delegação, na forma de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente do CIDERSU Maycon Willian da Silva, inscrito no CPF sob nº 096.917.496-96 e RG nº 16.327.313, com endereço profissional situado à Praça Olegário Maciel, nº 25, Bairro: Centro, em Machado/MG, CEP 37.750-000, representando os órgãos consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são: **Município de Carvalhópolis** CNPJ nº 18.242.800/0001-84; **Município de Machado** CNPJ nº 18.242.784/0001-20; **Município de Paraguaçu** CNPJ nº. 18.008.193/0001-92; **Município de Elói Mendes** CNPJ nº. 20.347.225/0001-26; **Município de Serrania** CNPJ nº 18.243.261/0001-06; **Município de Silvianópolis** CNPJ nº. 18.675.942/0001-35; **Município de São João da Mata** CNPJ: 17.935.206/0001-06; **Município de Poço Fundo** CNPJ nº 1.242.792/0001-76, **Município de Cordislândia** CNPJ nº 18.712.166/0001-04; **Município de Fama** CNPJ nº 18.243.253/0001-51; **Município de Monsenhor Paulo** CNPJ nº 22.541.874/0001-99; **Município de Alterosa** CNPJ nº 18.243.238/0001-03, **Município de Campanha** CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, **Município de Alfenas** CNPJ nº 18.243.220/0001-01; **Município de Heliodora** CNPJ nº 18.712.133/0001-56, considerando o julgamento do certame público, sendo o Processo Licitatório Nº 13/2026, Pregão Eletrônico Nº 05/2026, resolve registrar os preços, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS COMPUTACIONAIS DE LINHA CORPORATIVA, CLASSIFICADOS COMO BENS COMUNS, EM DIFERENTES NÍVEIS DE DESEMPENHO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, a serem fornecidos pela empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente **FORNECEDORA**, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento, sendo: **SENSUS X TECNOLOGIA S.A**, CNPJ 05.633.697/0004-02, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, KM 279, Sala 06, Bairro Jacuhy, Serra/ES, CEP 29.161-230, representada neste ato pelo Sr. Vitor Bosco Rocha de Faria, inscrito no CPF sob o nº 068.461.486-39, e RG MG-11.893.466, residente e domiciliado na Rua da Matriz, nº. 12, Bairro: Venda Nova, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.515-030, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmam o presente instrumento denominado Ata de Registro de Preços nº 27/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução do CIDERSU nº 24, de 24 de janeiro de 2024, e da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Processo Licitatório nº 13/2026, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1). O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS COMPUTACIONAIS DE LINHA CORPORATIVA**,

CLASSIFICADOS COMO BENS COMUNS, EM DIFERENTES NÍVEIS DE DESEMPENHO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

1.2). Os quantitativos totais possuem caráter meramente estimativo, representando a previsão de demanda dos itens a serem eventualmente adquiridos pelo CIDERSU, pelos Municípios Consorciados, sendo que eventuais entes não consorciados que tenham manifestado interesse na IRP poderão utilizar a ata exclusivamente na condição de órgãos não participantes (adesão), nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

1.3). A existência de preços registrados não obriga o CIDERSU a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1). A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 21 da Resolução nº. 024, de 24 de janeiro de 2024 do CIDERSU, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo ainda, a Detentora, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2). Nos termos do art. 14, inciso I e art. 4º, da Resolução nº. 024, de 24 de janeiro de 2024 do CIDERSU, com regulamentação da Lei Federal nº. 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CIDERSU bem como os Municípios à ele Consorciados não serão obrigados a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3). Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 14, inciso VIII, arts. 27 e 28 da Resolução CIDERSU nº. 024, de janeiro de 2024, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para o Consórcio.

2.4). O prazo de vigência da contratação decorrente desta ata poderá ser prorrogável, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1). A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelos Municípios Consorciados, sendo os membros atuais do CIDERSU os seguintes Municípios: Alfenas, Alterosa, Campanha, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Heliadora, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Poço Fundo, São João da Mata, Serrania, Silvianópolis.

3.2). Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades não consorciados e que não participaram deste Pregão Eletrônico, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observando-se o seguinte:

3.2.1). Serão permitidas adesões à Ata, se autorizada pela Administração do CIDERSU, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.2.2). O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro

de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.3). O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do objeto.

3.3). O processo de adesão deverá ser instruído pela Resolução nº. 024, de 24 de janeiro de 2024 que regulamentou os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº. 14.133/21, dispondo sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no âmbito do CIDERSU e pela Lei Federal citada.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO:

4.1). O preço registrado pela empresa signatária da presente Ata, de acordo com a respectiva classificação:

1536 - Sensus X Tecnologia S.A						
Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total	
1	00000001	Lote 01 - TABLET			17.900.000,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca			Valor Total	
16	035.000.024	TABLET AVANÇADO POSITIVO		5.381,11674	UN	392
					2.109.397,76208	
17	035.000.022	TABLET BÁSICO POSITIVO		1.699,10	UN	3.444
					5.851.700,40	
18	035.000.023	TABLET INTERMEDIÁRIO POSITIVO		2.885,86	UN	3.444
					9.938.901,84	
Valor Total dos Itens:					17.900.000,00	
1536 - Sensus X Tecnologia S.A						
Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total	
2	00000002	Lote 02 - NOTEBOOK			49.500.000,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca			Valor Total	
13	035.000.027	NOTEBOOK AVANÇADO POSITIVO		8.907,14103	UN	1.167
					10.394.633,58201	
14	035.000.025	NOTEBOOK BÁSICO POSITIVO		5.612,33	UN	3.874
					21.742.166,42	
15	035.000.026	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO POSITIVO		6.400,00	UN	2.713
					17.363.200,00	
Valor Total dos Itens:					49.500.000,00	
1536 - Sensus X Tecnologia S.A						
Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total	
3	00000003	Lote 03 - DESKTOP MINI			16.990.000,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca			Valor Total	
7	035.000.030	DESKTOP MINI AVANÇADO POSITIVO		6.350,00158	UN	250
					1.587.500,395	
8	035.000.028	DESKTOP MINI BÁSICO POSITIVO		5.364,95	UN	1.457
					7.816.732,15	
9	035.000.029	DESKTOP MINI INTERMEDIÁRIO POSITIVO		6.243,43	UN	1.215
					7.585.767,45	
Valor Total dos Itens:					16.990.000,00	

1536 - Sensus X Tecnologia S.A					
Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
4	00000004	Lote 04 - DESKTOP			9.900.000,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
		Marca	Valor Unitário	Valor Total	
4	035.000.033	DESKTOP AVANÇADO BRAZIL PC	8.153,22768	UN	250 2.038.306,92
5	035.000.031	DESKTOP BÁSICO BRAZIL PC	4.366,16	UN	972 4.243.907,52
6	035.000.032	DESKTOP INTERMEDIÁRIO BRAZIL PC	4.942,33	UN	732 3.617.785,56
Valor Total dos Itens:					9.900.000,00
1536 - Sensus X Tecnologia S.A					
Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
5	00000005	Lote 05 - ALL IN ONE			2.700.000,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
		Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	035.000.036	ALL IN ONE AVANÇADO BRAZIL PC	6.367,5214	UN	117 745.000,0038
2	035.000.034	ALL IN ONE BÁSICO BRAZIL PC	4.300,00	UN	250 1.075.000,00
3	035.000.035	ALL IN ONE INTERMEDIÁRIO BRAZIL PC	5.500,00	UN	160 880.000,00
Valor Total dos Itens:					2.700.000,00
1536 - Sensus X Tecnologia S.A					
Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
6	00000006	Lote 06 - MONITOR			1.490.000,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
		Marca	Valor Unitário	Valor Total	
10	035.000.037	MONITOR LED TIPO 01 BRAZIL PC	540,00	UN	732 395.280,00
11	035.000.038	MONITOR LED TIPO 02 BRAZIL PC	680,00	UN	732 497.760,00
12	035.000.039	MONITOR LED TIPO 3 BRAZIL PC	815,51912	UN	732 596.959,99584
Valor Total dos Itens:					1.490.000,00
Valor Total Geral:					98.480.000,00
Valor Total da Licitação:					98.480.000,00

4.2). O preço registrado considerando-se o valor global, sendo lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 estimado desta Ata é de: **R\$ 98.480.000,00 (noventa e oito milhões, quatrocentos e oitenta mil).**

4.3). O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE no que se refere a frete, tributos e outros.

CLÁUSULA V – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

5.1). A Contratada fica responsável pelo efetivo acompanhamento das flutuações normatizadas dos itens, devendo requerer o imediato realinhamento dos preços, quando houver alterações normatizadas, por meio de requisição devidamente instruída para o CIDERSU, sempre na efetivação do equilíbrio econômico-financeiro.

5.2). Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas

seguintes situações:

5.2.1). Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021 ou;

5.2.2). Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.3). Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o Detentor se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do Detentor, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outros que comprovem o desequilíbrio).

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

6.1). Notificar à Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo.

6.2). Emitir Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente, bem como providenciar o empenhamento para a aquisição dos equipamentos.

6.3). Responsabilizar-se pela fiscalização, conferência e acompanhamento da entrega do objeto por meio de indicação de um funcionário do CIDERSU designado para o acompanhamento e execução do objeto contratado.

6.4). Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto entregue, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida.

6.5). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto.

6.6). Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir e sejam pertinentes à execução do objeto.

CLÁUSULA VII – DO FORNECIMENTO, PRAZOS E PAGAMENTO:

7.1). O fornecimento dos equipamentos e demais itens registrados seguirá todas as condições previstas no Edital e seus anexos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2). O fornecimento dos equipamentos ocorrerá após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão contratante, conforme sua necessidade.

7.3). A entrega dos equipamentos deverá ser realizada de acordo com a demanda do CIDERSU ou de cada Município Consorciado, em local, dia e horário definidos pelo órgão solicitante.

7.4). O fornecimento dos equipamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades do CIDERSU e dos Municípios Consorciados.

7.5). As Ordens de Fornecimento serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por e-mail institucional.

7.6). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.

7.7). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota

fiscal devidamente liquidada.

7.7.1). Quando se tratar de contratação por Município Consorciado, o prazo descrito no subitem 7.7 poderá ser prorrogado e o pagamento será feito à Contratada após o CIDERSU receber os valores dos Municípios referente aos itens entregues.

7.7.2). A ocorrência de fatos administrativos devidamente justificados que impeçam temporariamente o recebimento dos equipamentos poderá ensejar a prorrogação dos prazos de entrega, mediante decisão fundamentada do órgão contratante.

7.7.3). Os requerimentos de prorrogação de prazo deverão ser apresentados, de forma justificada e acompanhados dos documentos comprobatórios das alegações apresentadas, ao Gestor do Contrato, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo final para o cumprimento da respectiva obrigação.

7.7.4). Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos equipamentos, apresentação da respectiva Nota Fiscal e atesto do recebimento definitivo pelo órgão contratante, observadas as condições previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

7.8). Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.9). Nenhum pagamento será efetuado ao detentor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.10). Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do detentor da Ata.

7.11). A nota fiscal deverá constar o número da conta-corrente do licitante, do banco e da agência, bem como chave PIX para fins de pagamento, o qual será realizado através de transferência bancária.

7.12). Caberá à detentora da Ata, no caso de defeitos, vícios ou desconformidades dos equipamentos fornecidos, proceder à substituição ou correção imediata dos itens, no prazo fixado pelo órgão contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.13). O material será entregue acompanhado pela fatura pertinente por parte da licitante vencedora com visto do responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA VIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1). Os recursos orçamentários correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente dos Municípios Consorciados. Em conformidade com o artigo 16 da Resolução nº. 24, de 24 de janeiro de 2024 que regulamentou o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no CIDERSU, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do Contrato de Programa ou outro instrumento contratual equivalente. Quando se tratar de utilização pelo CIDERSU, os recursos serão indicados na nota de empenho.

8.2). Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza alteração contratual, podendo ser formalizado mediante apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1). Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento ou se a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o CIDERSU pelo prazo de até

03 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

9.1.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com o CIDERSU estão previstas e descritas nos artigos 27 e 28 da Resolução nº. 024, de 24 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às Contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito do CIDERSU.

9.2). O CIDERSU também poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

9.2.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estão previstas e descritas no artigo 155, III da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às Contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito do CIDERSU.

9.2.2). A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada no caso das infrações previstas no artigo 156, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3). O CIDERSU poderá considerar a aplicação de advertência que consiste em comunicação formal a contratada nas hipóteses previstas no artigo 156, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave, conforme disposto no § 5º do mesmo dispositivo.

9.4). Além das penalidades já referenciadas, a penalidade de multa compensatória também é prevista e será aplicada ao infrator que cometer quaisquer das infrações descritas no artigo 155, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a ser calculada na forma prevista no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, e não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), observados as diretrizes previstas no artigo 156, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

9.5). A aplicação das sanções será analisada caso a caso, de acordo com o rito regulamentado no art. 25 e art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a qual é parte integrante deste instrumento convocatório bem como em compatibilidade com as penalidades descritas nos itens 7, 8, 11 e 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1). O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo CIDERSU ou Municípios Consorciados consoante o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução nº 24 de 24 de janeiro de 2024 do CIDERSU ficando sob responsabilidade do Consórcio ou seus Consorciados, a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos itens entregues fornecidos pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

10.2). A fiscalização do fornecimento dos itens desta ata ficará sob responsabilidade do CIDERSU ou de seus Municípios Consorciados, desde já devidamente designados para este fim.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1). A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata ou, quando a proposta deixar de ser vantajosa para o CIDERSU e seus Municípios Consorciados ensejará o cancelamento do presente instrumento, sem que desse fato decorra multa para a CIDERSU.

11.2). Na hipótese de cancelamento desta ata, o CIDERSU poderá firmar nova Ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1). Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico 05/2026 – Processo Administrativo 13/2026, a proposta da empresa retro qualificada, classificada em primeiro lugar no certame supramencionado, anexos do Edital respectivo e todos os documentos listados nos itens 7.1 a 7.51, incluídos os subitens e anexos do Edital.

12.2). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis bem como todas as resoluções de regulamentação da Lei nº. 14.133/2021 feitas pelo CIDERSU. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

12.3). Fica eleito o foro da Comarca de Machado/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame.

12.4). E por estarem justas e contratadas, firma a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carvalhópolis/MG, 15 de junho de 2026.

MAYCON
WILLIAN DA
SILVA:09691749
696

Assinado de forma
digital por MAYCON
WILLIAN DA
SILVA:09691749696
Dados: 2026.06.15
17:32:20 -03'00'

MAYCON WILLIAN DA SILVA
Presidente do CIDERSU
Gerenciador do Registro de Preços
CPF nº 096.917.496-96

VITOR BOSCO ROCHA DE FARIA
Representante Legal da Empresa SENSUS X TECNOLOGIA S.A.
Detentora do Registro de Preços
CPF nº 068.461.486-39

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



CONS. INTERM. DESEN. REGIONAL SUSTENTAVEL-CIDERSU

RUA JOÃO HONORATO DE CARVALHO, 121

CENTRO

CEP.: 37760000

CNPJ.: 21.466.597/0001-34

Telefone: (35)3775-0242

CARVALHOPOLIS

MINAS GERAIS

Fax.:

Página 1 de 1

1536 - Sensus X Tecnologia S.A						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
1	00000001	Lote 01 - TABLET				17.900.000,00
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
			Marca		Valor Unitário	Valor Total
	16	035.000.024	TABLET AVANÇADO POSITIVO		UN	392
					5.381,11674	2.109.397,76208
	17	035.000.022	TABLET BÁSICO POSITIVO		UN	3.444
					1.699,10	5.851.700,40
	18	035.000.023	TABLET INTERMEDIÁRIO POSITIVO		UN	3.444
					2.885,86	9.938.901,84
					Valor Total dos Itens:	17.900.000,00
1536 - Sensus X Tecnologia S.A						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
2	00000002	Lote 02 - NOTEBOOK				49.500.000,00
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
			Marca		Valor Unitário	Valor Total
	13	035.000.027	NOTEBOOK AVANÇADO POSITIVO		UN	1.167
					8.907,14103	10.394.633,58201
	14	035.000.025	NOTEBOOK BÁSICO POSITIVO		UN	3.874
					5.612,33	21.742.166,42
	15	035.000.026	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO POSITIVO		UN	2.713
					6.400,00	17.363.200,00
					Valor Total dos Itens:	49.500.000,00
1536 - Sensus X Tecnologia S.A						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
3	00000003	Lote 03 - DESKTOP MINI				16.990.000,00
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
			Marca		Valor Unitário	Valor Total
	7	035.000.030	DESKTOP MINI AVANÇADO POSITIVO		UN	250
					6.350,00158	1.587.500,395
	8	035.000.028	DESKTOP MINI BÁSICO POSITIVO		UN	1.457
					5.364,95	7.816.732,15
	9	035.000.029	DESKTOP MINI INTERMEDIÁRIO POSITIVO		UN	1.215
					6.243,43	7.585.767,45
					Valor Total dos Itens:	16.990.000,00
1536 - Sensus X Tecnologia S.A						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
4	00000004	Lote 04 - DESKTOP				9.900.000,00
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
			Marca		Valor Unitário	Valor Total
	4	035.000.033	DESKTOP AVANÇADO BRAZIL PC		UN	250
					8.153,22768	2.038.306,92
	5	035.000.031	DESKTOP BÁSICO BRAZIL PC		UN	972
					4.366,16	4.243.907,52
	6	035.000.032	DESKTOP INTERMEDIÁRIO BRAZIL PC		UN	732
					4.942,33	3.617.785,56
					Valor Total dos Itens:	9.900.000,00
1536 - Sensus X Tecnologia S.A						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
5	00000005	Lote 05 - ALL IN ONE				2.700.000,00
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
			Marca		Valor Unitário	Valor Total
	1	035.000.036	ALL IN ONE AVANÇADO BRAZIL PC		UN	117
					6.367,5214	745.000,0038
	2	035.000.034	ALL IN ONE BÁSICO BRAZIL PC		UN	250
					4.300,00	1.075.000,00
	3	035.000.035	ALL IN ONE INTERMEDIÁRIO BRAZIL PC		UN	160
					5.500,00	880.000,00
					Valor Total dos Itens:	2.700.000,00
1536 - Sensus X Tecnologia S.A						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
6	00000006	Lote 06 - MONITOR				1.490.000,00
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
			Marca		Valor Unitário	Valor Total
	10	035.000.037	MONITOR LED TIPO 01		UN	732



CONS. INTERM. DESEN. REGIONAL SUSTENTAVEL-CIDERSU

RUA JOÃO HONORATO DE CARVALHO, 121

CENTRO

CEP.: 37760000

CNPJ.: 21.466.597/0001-34

Telefone: (35)3775-0242

CARVALHOPOLIS

MINAS GERAIS

Fax.:

Página 2 de 2

		BRAZIL PC	540,00	395.280,00
11	035.000.038	MONITOR LED TIPO 02		UN 732
		BRAZIL PC	680,00	497.760,00
12	035.000.039	MONITOR LED TIPO 3		UN 732
		BRAZIL PC	815,51912	596.959,99584
			Valor Total dos Itens:	1.490.000,00
			Valor Total Geral:	98.480.000,00
			Valor Total da Licitação:	98.480.000,00

SOLICITAÇÃO DE ADESAO

CONSÓRCIO:

Enviar e-mail para:

licitacao@cidersu.mg.gov.br

EMPRESA:

Enviar e-mail para:

licitacaosensux@sensux.com.br

licitacaosensux2@sensux.com.br

licitasensux@gmail.com

QUANTIDADE MÍNIMA DE PEDIDO:

LOTE 1: 20 Unidades

LOTE 2: 10 Unidades

LOTE 3: 10 Unidades

LOTE 4: 10 Unidades

LOTE 5: 10 Unidades

LOTE 6: 10 Unidades

Poderão ser considerados somatório de itens diferentes dentro do Lote para formação do pedido mínimo.